



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
e-mail: prefdircereis@gmail.com



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital de Credenciamento nº 01/2016

Processo Administrativo nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, com fundamento no art. 24 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a realização deste chamamento para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014, que ficarão aptas a participação nos chamamentos públicos para a seleção e classificação de propostas para execução no exercício de 2017, que vise à consecução de atividades de natureza continuada, de relevante interesse público e social.

Destina-se a expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC) das Organizações da Sociedade Civil.

1 - Das providências da documentação

1.1. A OSC interessada em se credenciar deverá providenciar no prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

1.1.1. preenchimento do formulário "Dados Cadastrais" (Anexo II do Decreto nº 1.369/2016);

1.1.2. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE para as organizações de que trata o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011;

1.1.3. cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a organização da sociedade civil como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

1.1.4. cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

1.1.5. Cópia do estatuto social com as alterações de acordo com o art. 33 da Lei 13.019/2014, ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro;

1.1.6. Certidões negativas de:

a) Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
e-mail: prefdircereis@gmail.com



- b) Conjunta, da Previdência Social e tributária e da dívida ativa da União, emitida junto a Receita Federal do Brasil (RFB);
- c) Certidão de Débito Trabalhista - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;
- d) Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda estadual.

1.1.7. Ata de eleição da diretoria, do conselho fiscal e do conselho deliberativo, inclusive, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovantes de residência, número e Órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas (CPF);

1.1.8. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

1.1.9. Regulamento de compras e contratações com a ata de aprovação pelo conselho deliberativo da OSC;

1.1.10. Alvará de funcionamento, inclusive da vigilância sanitária;

1.1.11. cópias das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) a previsão de que no caso de dissolução da organização da sociedade civil, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

1.1.12. Apresentar atestados de capacidade técnica que comprove a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, ou de natureza semelhante, com a Administração Pública, conforme o disposto no artigo 24 do Decreto 1.369/2016, de 28 de novembro de 2016;

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
e-mail: prefdircereis@gmail.com



1.1.13. apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

1.1.14. possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas declarados em papel timbrado ou carimbado com CNPJ, assinado pelo dirigente da OSC, com os seguintes requisitos:

a) Apresentar comprovação de responsável técnico da área do objeto, registrado no respectivo conselho de classe, com indicação do número do registro e do Órgão que o profissional esteja registrado, que assuma a responsabilidade perante o objeto;

b) Ofertar espaço físico suficiente para a realização do objeto, próprio, comprovado mediante visita no local;

c) Fornecer equipamentos de informática, móveis e utensílios suficientes para a realização do objeto, comprovado mediante visita no local.

1.1.15. apresentar registro e ou inscrição da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

1.1.16. declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III do Decreto nº 1.369/2016);

1.1.17. declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo IV do Decreto nº 1.369/2016);

1.1.18. declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto nº 1.369/2016, de 28 de novembro de 2016;

1.1.19. possuir no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2. Local e forma da entrega da documentação

2.1. Deve ser encaminhada e protocolada de ofício junto a Unidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415,

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
e-mail: prefdircereis@gmail.com



Centro, CEP 15715-000, Prefeitura Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no horário das 8 às 11h e das 13 às 17h.

3. Dos prazos

3.1. A documentação deve ser apresentada até 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital.

3.2. A OSC que entregar a documentação no prazo poderá regularizar quaisquer pendências de documentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da Administração Pública.

3.3. Caso a OSC não regularize a documentação no prazo estabelecido será negado o CRC.

3.4. Os CRCs serão expedidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste edital.

4. Da emissão do CRC

4.1. Após a análise da documentação apresentada pelas OSCs, estando correta, será expedido o CRC das OSCs com validade até 31 de dezembro de 2017.

4.2. A validade do certificado está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

4.3. No chamamento público para apresentação de propostas poderá ser exigida as certidões negativas, caso estejam vencidas.

4.4. O CRC das OSCs será instruído em processo pela comissão de seleção, ou pela equipe técnica ou pelo gestor da Unidade da Administração Pública.

4.5. O CRC das OSCs poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências nas documentações apresentadas no item 1 deste edital.

4.6. O CRC poderá ser negado caso as OSCs não atendam aos requisitos previstos no item 1 deste edital.

4.7. Os dirigentes das OSCs deverão retirar o comprovante do CRC no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto no item 3.4 deste edital, caso não disponibilizado na internet.

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
e-mail: prefdircereis@gmail.com



5. Da estrutura do CRC

5.1. O CRC das OSCs conterá:

5.1.1. Logotipo e identificação padronizada da Administração Pública;

5.1.2. Número do CNPJ da OSC;

5.1.3. Data do registro no CNPJ da OSC;

5.1.4. Razão Social da OSC;

5.1.5. Data da fundação da OSC;

5.1.6. Endereço completo da OSC;

5.1.7. Endereço do Local do objeto da OSC;

5.1.8. Campo de atuação da OSC;

5.1.9. Dados pessoais do dirigente da OSC;

5.1.10. Endereço completo do dirigente da OSC;

5.1.11. Vigência do mandato da diretoria da OSC;

5.1.12. Nome e CPF dos membros do conselho fiscal;

5.1.13. O prazo de validade do CRC;

5.1.14. Nome completo e cargo do responsável por assinar o CRC.

6 – Das disposições finais

Os esclarecimentos necessários podem ser obtidos através do telefone (017) 3694-1143 ou pelo email administracao@dircereis.sp.gov.br

Dirce Reis, SP, em 27 de dezembro de 2016.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br